



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria: Municipal de Infraestrutura

Sector Destinatário: Gerência de suprimentos

Servidor(es) Responsável(is) pela Elaboração do ETP:

- **José Geraldo de Melo**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria de Infraestrutura dentre outras atribuições, é responsável pela manutenção e conservação das estradas vicinais, que habitualmente esta sendo afetada pela crescimento de vegetação daninhas, e capim, que esta dificultado a visibilidade e o trafego de pedestres e veículos. E com a apuração dos fatos, verificou-se que a necessidade da contratação de empresa especializada em **prestar serviços de capina, roçada, limpeza de sarjetas e canaletas nas estradas que ligam ao Zona Rural do município de Ouro Branco**, e com isso, permitirá atender as comunidades rurais, com a finalidade de corte e retirada da vegetação de pequeno porte da Faixa de Domínio, dentro da mata natural ou da arborização implantada, visando tornar as áreas das estradas vicinais livres de espécies daninha, dando-lhes melhor aspecto e condições de visibilidade ao usuário das estradas e, ao mesmo tempo, evitar a ocorrência de incêndios. A ausência da contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto e longo prazo, tais como acidentes queimadas, má visibilidade nas estradas.

2.2. A secretaria em questão não possui pessoal suficiente e qualificado para a execução desse serviço o que justifica, fazer o processo licitatório.

2.3. A ausência desses serviços poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo acidentes nas estradas, falta de visibilidade, perigos na segurança da população residente nas áreas rurais do município de Ouro Branco, prejuízos para os cofres públicos.

2.4. Os serviços de roçada são contínuos dentro da Prefeitura em especial de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pois devido o clima local a vegetação cresce durante todo o ano.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

3.1. A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os requisitos que deverão ser indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a solicitação dessa contratação, dos serviços continuados de capinas roçadas, limpeza, canaletas, deveram ser executados por demanda, mediante a ordem de serviços (AF – Autorização de fornecimento) emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando quais os locais deverão ser prestados os serviços,

4.2. A unidade de medida a ser utilizada para medição dos serviços será por **km / linear**, onde será acompanhada/fiscalizada pelo Gerente de Estradas Vicinais, o qual deverá atestar a realização do mesmo, através de assinatura do boletim de medição, que deverá ser emitido até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente.



4.3. Caso o serviço apresente inconformidade com o solicitado, o contratado deverá refazer do mesmo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Prefeitura Municipal.

4.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pela contratada estão listadas no Termo de Referência e incluem Certidões e Declarações de serviços prestados da mesma natureza.

5. DA VISTA TÉCNICA:

5.1. A Secretaria aconselha a visita técnica para que fique esclarecidas as especificidade referente ao serviços a serem executados, ficando resguardada a participação das empresas que não a fizerem.

5.2. Caso alguma empresa queira realizar a visita técnica poderá ser agendado pela Secretaria de Infraestrutura, através do telefone (31)3938 - 1049 e/ou via e-mail: gestaourbana@ourobranco.mg.gov.br.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. A quantidade estimada prevista foi pré- estabelecidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de análise de consumo de anos anteriores, juntamente com a previsão das demandas futuras conforme solicitações anexa a este termo.

6.2. Tabela de consumo de anos anteriores

ANO REFERENCIA 2022/2023 CONT.053/2022 GASTO ANUAL	ANO REFERENCIA 2023/2024 CONT.064/2023 GASTO ANUAL	ANO REFERENCIA 2024/2025 CONT.064/2023 PRORROGAÇÃO GASTO ANUAL
KM /LINEAR 104,915	KM /LINEAR 600,00	KM /LINEAR 612,15

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O mercado oferece diversas opções para a prestação de serviços em tela, que variam principalmente quanto ao tipo de prestador de serviço, à modalidade de contratação e ao escopo do trabalho, no entanto a contratação verificamos que há no mercado nacional diversas empresas no ramo que realizam esse tipo de serviço e ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Considerando os orçamentos encontrados, entendemos que o preço ofertado pela empresa SERV Soluções que até o mês de abril/2025 prestava serviços à Prefeitura de Ouro Branco, possui risco de inexecutabilidade e prejuízos tanto para a prefeitura na execução dos serviços quanto para o fornecedor pois o preço já estava ficando defasado e a demanda tendo uma grande aumento e, tendo em vista esse problema não consideramos o valor do contrato no ano de 2025 para fins de levantamento de preços. Assim, optou-se por realizar novo processo, com novos orçamentos com preços atualizados, sendo assim optamos nesse caso pelo uso da MEDIANA dos 04 (QUATRO) orçamentos, que resultou no valor total orçado estimado de **R\$1.540.000,00** (Um milhão quinhentos e quarenta reais) por refletir o valor central pesquisados atualmente.



8.2. Justificativa do motivo pelo qual os fornecedores pesquisados foram escolhidos para a pesquisa de preços. (Art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021)

8.2.1. Os fornecedores escolhidos para a pesquisa de preços foram selecionados com base no levantamento de mercado realizado pela Secretaria, na qual foram identificadas empresas do ramo objeto da contratação, sendo que a seleção foi realizada com base nas empresas que já prestaram serviços em anos anteriores e na região com experiência comprovada, com base em critérios de qualidade, pela experiência onde a pesquisa de preços foi realizada de forma transparente e eficiente.

8.3. Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA KM/LINEAR	COT.01 SM PEREIRA DA SILVA VR. Km/linear	COT.01 JOSÉ ALBANO GOMES Km/linear	COT.03 SERV. SOLUÇÕES Km/linear	COT.04 C A DE MELO Km/linear	MEDIANA Km/linear
01	Contratação de empresa que prestará serviços, na capina e roçada ,nas estradas vicinais do município de ouro branco, por um período de 12 meses.	400	4.200,00	4.600,00	3.350,00	3.500,00	3.850,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. **Roçada manual:** Consistirá no corte da vegetação de pequeno e grande porte, na faixa de domínio, na dimensão com largura mínima estimada de até 2(dois) metros às margens das estradas nos dois sentidos e chegar até a cerca,sendo que o nas curvas deverá sera ser roçado até dar visibilidade e segurança na vias.

9.2. **Limpeza de canaletes :** o serviço tem a finalidade de promover a limpeza nas canaletas,com o objetivo de facilitar a drenagem garantindo maior fluidez das águas de chuva.

9.3. **Do descarte do material:**O material resultante da roçada, deverá ser deixado na região, em local apropriado, dentro da própria mata para decomposição de forma a não impactar o meio ambiente.

9.4. A justificativa pela não utilização do catálogo eletrônico de padronização de compras.

9.4.1. Não foi utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, pois o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP possui apenas a padronização dos itens água mineral, café e açúcar).Contudo,não há consideração de padronização tendo em vista que o objeto no presente procedimento licitatório,ainda não foi regulamentado e instituído o processo de padronização previsto na alínea “a” do inciso V do art. 40 e no inciso I do art.47 da Lei Federal 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DO ITEM :

10.1. A secretaria visando a busca pela economia de escala, uniformidade na execução e simplificação da gestão contratual, especialmente para grandes áreas e/ou serviços contínuos nas estradas vicinais das comunidades rurais do Município de Ouro Branco/MG,



10.1.1. Após análise da divisibilidade do objeto, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência do TCU, conclui-se pela **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento** da contratação, pelos seguintes motivos:

10.1.1.1. **Inviabilidade Técnica e Operacional:** O serviço de capina roçada manual e limpeza de sarjeta abrange vastas áreas geográficas cuja execução por múltiplas empresas simultaneamente poderia gerar dificuldades de coordenação, fiscalização e logística por parte da Administração Pública. A gestão de diversos contratos com diferentes cronogramas e equipes em áreas adjacentes ou intercaladas aumentaria a complexidade operacional.

10.1.1.2. **Economia de Escala:** A contratação em um item único permite que a empresa contratada otimize o uso de seus equipamentos, equipes e recursos (transporte, supervisão, etc.), resultando em um custo global mais vantajoso para a Administração Pública, devido à economia de escala gerada pelo volume de serviço.

10.1.1.3. **Uniformidade e Continuidade dos Serviços:** A contratação de uma única empresa garante a aplicação de um padrão uniforme de qualidade e a continuidade ininterrupta dos serviços em todas as áreas, o que é crucial para a manutenção adequada dos espaços públicos e para a segurança da população.

10.1.1.4. **Ausência de Prejuízo à Competitividade:** A pesquisa de mercado realizada (anexar pesquisa) demonstrou a existência de um número suficiente de empresas no mercado aptas a executar o objeto na sua totalidade, não havendo, portanto, restrição à competitividade do certame.

10.1.2. Diante do exposto, opta-se pela licitação em item único, visando a maior eficiência, economicidade e a melhor execução do objeto contratual.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS :

11.1. A execução dos serviços garantirá o melhoramento na qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene, visibilidade e segurança no tráfego nas estradas. Com isso melhorando a estruturação das comunidades rurais pertencentes ao município de Ouro Branco.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A Secretaria de Infraestrutura tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

12.1.1. Definição e identificação dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos serviços;

12.1.2. Acompanhamento das ações previstas no termo de referencia e anexos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:



13.1. Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar verifica-se que há impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, tais como:.

14.2. Impactos no Solo

14.2.1. **Erosão:** A remoção da cobertura vegetal expõe o solo ao impacto direto das chuvas, aumentando o risco de erosão superficial, especialmente em áreas de declive ou com solo já degradado.

14.2.2. **Compactação e Alteração da Estrutura:** O pisoteio e o uso de ferramentas manuais (enxadas, chibancas, etc.) podem causar uma leve compactação do solo e alterar sua estrutura natural.

14.2.3. **Lixiviação:** Com a retirada da vegetação que absorve nutrientes, a água da chuva pode carregar esses nutrientes e partículas finas para camadas mais profundas do solo, reduzindo a fertilidade da camada superficial.

14.3. Impactos nos Recursos Hídricos:

14.3.1. **Assoreamento:** O material proveniente da erosão superficial (detritos e sedimentos) pode ser carregado para bueiros, valas de drenagem e corpos hídricos próximos, contribuindo para o assoreamento de rios e córregos e alterando suas características físico-químicas.

14.3.2. **Alteração do Escoamento Superficial:** A remoção da vegetação pode diminuir a infiltração de água no solo e aumentar a velocidade e o volume do escoamento superficial (enxurrada), o que agrava a erosão e o risco de inundações em áreas a jusante.

14.4. Impactos na Biodiversidade:

14.4.1. **Perda de Habitat:** A remoção da vegetação, mesmo que rasteira, destrói o habitat temporário ou permanente e as fontes de alimento para pequenos animais, insetos e micro-organismos que vivem no solo ou na vegetação.

14.4.2. **Redução da Biodiversidade de Plantas:** A capina e roçada visam eliminar espécies consideradas "daninhas" ou indesejadas, resultando na perda de diversidade de plantas nativas ou úteis na área de intervenção.

14.5. Geração de Resíduos:

14.5.1. **Resíduos Orgânicos:** A atividade gera um volume significativo de biomassa (galhos, folhas, grama cortada) que precisa ser manejado. O descarte inadequado desses resíduos pode poluir áreas públicas ou sistemas de drenagem.

14.6. Medidas Mitigadoras:

14.6.1. Para reduzir esses impactos, é fundamental adotar práticas como:

14.6.1.1. **Planejamento:** Realizar as atividades antes de períodos chuvosos para evitar a erosão do solo exposto.

14.6.1.2. **Descarte Adequado:** Fazer a compostagem dos resíduos orgânicos ou destiná-los para locais apropriados, evitando o descarte em bueiros ou terrenos baldios.



14.6.1.3. **Manejo Seletivo:** Sempre que possível, evitar a remoção total da vegetação, mantendo a cobertura vegetal do solo, especialmente em áreas sensíveis.

14.6.1.4. **Uso de EPIs:** Garantir a segurança dos trabalhadores com o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

15.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os serviços podem ser contratados por Pregão Eletrônico, sendo a contratação realizada POR ITEM.

15.2. O presente estudo preliminar, bem como a experiência de contratos anteriores, nos fornece elementos suficientes para concluir, com segurança, que a forma de execução do serviço especificado é viável e atende as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

15.3. No mercado existem diversas empresas no mercado aptas à prestação dos serviços especificados, conforme descrito ao longo desse documento.

Ouro Branco, 07 janeiro de 2026.

José Geraldo de Melo
GERENTE DE VICINAIS
SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

